

Lei Nº: 387 de 18 de outubro de 1991.

"Atesa a Lei Municipal Nº: 354 de 30 de  
Jasco de 1990, seus respectivos Anexos e  
da<sup>s</sup> outras Providências."

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio  
Abaixo, decretou, ve eu, em seu nome Sanciono a se-  
guinte Lei:

Art. 1.º - A Composição do Quadro Permanente do  
Pessoal da Administração Municipal, a que se refere a Lei  
354, de 30 de Jasco de 1990, passa a ser a Constante  
dos anexos I e II, desta Lei, com os respectivos Salá-

eios mensais.

Art. 2.º - Ficam Criados os Cargos de "Militar de Serviço de Contabilidade", com vencimento mensal de Cr\$ 177.345,00 e "Armador" com Vencimento mensal de Cr\$ 109.118,00, de provimento efetivo.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 18 de outubro de 1991.  
 José Felisberto Fonseca / PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 18 dias do mês de outubro de 1991.  
 Luiz Gonzaga Fonseca / CHEFE DE GABINETE.

ANEXO I  
 Cargos Isolados de Provimento Efetivo

Nº de Cargos	Denominação	Regime Jurídico	Salário Mensal
01	1 - Câmara Municipal Oficial Administrativo II	CLT	114.869,00
	2 - Prefeitura Municipal		
	2.1 - Gabinete do Prefeito		
01	Oficial Administrativo I	CLT	213.486,00
01	Secretário	CLT	165.847,00
02	Oficial Administrativo II	CLT	114.869,00
04	Oficial Administrativo III	CLT	84.441,00
04	Faxineiras	CLT	71.824,00
	2.2 - Contabilidade		

01	Auxílios de Serv. de Contabilidade	CLT	177.345,00
02	Oficial Administrativo II	CLT	114.869,00
2.3 - Tesouraria			
01	Encarregado do SIAT	CLT	165.847,00
02	Oficial Administrativo II	CLT	114.869,00
2.4 - Educação			
01	Fotógrafa	CLT	122.744,00
01	Coordenadora do Serv. de Educação	CLT	114.869,00
01	Oficial Administrativo III	CLT	84.441,00
10	Professoras I	CLT	84.441,00
10	Professoras II	CLT	77.549,00
02	Auxílios de Biblioteca	CLT	84.441,00
05	Operários de Conserv. de Escola I	CLT	76.822,00
02	Previdencistas I	CLT	51.548,00
04	Previdencistas II	CLT	47.326,00
03	Previdencistas III	CLT	31.433,00
01	Previdencista IV	CLT	23.609,00
2.5 - Saúde			
01	médico	CLT	377.655,00
03	Fotógrafas	CLT	122.744,00
02	Auxílios de Enfermagem	CLT	114.869,00
06	Atendente de Saúde	CLT	77.549,00
2.6 - Serviços Urbanos			
01	Fiscal Geral	CLT	152.937,00
01	Encarregado de Obras	CLT	124.922,00
01	Encarregado de Serviços Urbanos	CLT	124.922,00
01	Encarregado de Caspintaria	CLT	109.534,00
04	Caspinteiros	CLT	109.118,00

Continuação.

06	Fedbeiros	CLT	109.248,00
02	Bombeiros	CLT	109.148,00
01	Armados	CLT	109.148,00
01	Almoxarife	CLT	90.453,00
08	Calcefeiros	CLT	81.839,00
06	Cozins	CLT	81.839,00
01	Coveiro	CLT	81.839,00
25	Operários I	CLT	76.822,00
01	Jardinheiro	CLT	65.323,00
2.7 - Serviço Municipal de Estrada de Rodagem			
03	Operadores de máquina Pesada	CLT	177.345,00
01	Encarregado de Transporte	CLT	152.937,00
01	Encarregado do SNER	CLT	124.922,00
03	Fotógrafos	CLT	122.744,00
01	Auxiliares do Serviço de Trânsito	CLT	90.453,00
São Gonçalo do Rio Abaixo, 13 de outubro de 1991.			
Jose Felisberto Fonseca / PREFEITO MUNICIPAL.			

ANEXO II

Cargos Declarados de Provisórios Em Comissão

Nº: de Cargos	Denominação	Regime Jurídico	Salário Mensal
01	Chefe de gabinete	CLT	330.698,00
01	Chefe do Serviço Pessoal	CLT	265.278,00
01	Chefe do Serviço de Tesouraria	CLT	265.278,00
São Gonçalo do Rio Abaixo, 13 de outubro de 1991.			
Jose Felisberto Fonseca / PREFEITO MUNICIPAL.			